ALERTA TRABALHISTA · 15 DE OUTUBRO DE 2026

Fim da escala 6×1

Senado aprova a PEC 221/2019: o que muda para as empresas

Drausio Rangel & Associados

A DECISÃO

Senado aprova o fim da escala 6×1

75 × 1

votos favoráveis, nos dois turnos, na sessão de 14 de outubro de 2026

Primeiro e segundo turnos votados na mesma sessão, com calendário especial.

Texto idêntico ao aprovado pela Câmara: não volta para nova votação.

Segue para promulgação pelas Mesas da Câmara e do Senado, prevista para os próximos dias.

TRAMITAÇÃO

Da Câmara à promulgação

27 mai 2026

Câmara dos Deputados aprova

472 × 22 no 1º turno e 461 × 19 no 2º turno.

2 set 2026

CCJ do Senado aprova

Relator rejeita as 36 emendas e mantém o texto da Câmara.

14 out 2026

Plenário do Senado aprova

75 × 1 nos dois turnos, com calendário especial.

Próximos dias

Promulgação

Pelas Mesas da Câmara e do Senado. A partir dela correm os prazos de transição.

O QUE MUDA

A nova regra de jornada

Tema	Hoje	Com a PEC 221/2019
Jornada semanal máxima	44 horas	40 horas, com transição
Repouso semanal remunerado	1 dia	2 dias, um deles preferencialmente aos domingos
Jornada diária	Até 8 horas	Até 8 horas (mantida)
Salário	Contratual	Sem redução
Compensação e redução	Por acordo ou convenção coletiva	Mantidas, por acordo ou convenção coletiva

PRAZOS

Transição em duas etapas

Dia 0

Promulgação

A emenda passa a integrar a Constituição e começam a correr os prazos.

60 dias

42 horas e escala 5×2

Jornada máxima cai para 42 horas semanais e passam a valer os dois dias de repouso.

12 meses

40 horas

Doze meses depois da primeira etapa, a jornada máxima chega a 40 horas semanais.

A 1ª etapa conta da promulgação; a 2ª, de 12 meses após a 1ª (cerca de 14 meses após a promulgação). Regras por categoria devem ser confirmadas no texto promulgado.

EXCEÇÃO

Jornada diferenciada para hipersuficientes

O texto admite jornadas diferenciadas para empregados que reúnam, ao mesmo tempo, os requisitos ao lado.

A flexibilidade alcança a distribuição das horas, não o repouso: os dois dias de descanso semanal continuam obrigatórios.

- Diploma de ensino superior
- Remuneração igual ou superior a **R$ 21.188,87**
- Escala 5×2 preservada

ATENÇÃO

Pontos ainda em aberto

Regulamentação setorial

O relator reconheceu que cargas horárias de setores específicos ainda dependerão de regulamentação pelo Congresso.

Jornadas já inferiores a 40 horas

A emenda que esclareceria esses casos foi retirada. A aplicação a jornadas reduzidas pode gerar dúvidas.

Regulamentação pelo Executivo

Segundo a imprensa, o governo prepara um decreto regulamentador para logo após a promulgação.

Propostas em sentido oposto

A PEC 12/2026, da oposição, propõe regime flexível com remuneração por hora trabalhada e segue em tramitação.

RECOMENDAÇÕES

Como as empresas devem se preparar

01 Mapear

Levantar quem trabalha em 6×1 ou acima de 40 horas, por unidade e função.

02 Redesenhar escalas

Simular quadros 5×2, sobretudo em operações contínuas e de fim de semana.

03 Medir custos

Projetar o impacto de horas extras, novas contratações e adicionais na folha.

04 Negociar

Revisar acordos e convenções coletivas, banco de horas e compensação.

05 Atualizar documentos

Ajustar contratos, aditivos, políticas internas e controle de ponto.

06 Acompanhar

Monitorar a promulgação, a regulamentação e eventuais questionamentos.

FALE COM A NOSSA EQUIPE

Estamos à disposição para avaliar os impactos na sua operação

Drausio Rangel & Associados

Material de caráter informativo, elaborado em 15 de outubro de 2026. Não constitui parecer jurídico.